

## **EDITAL Nº 02/2017/DG-IFAL-CAMPUS RIO LARGO** **POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

A Direção Geral do *Campus Rio Largo*, do Instituto Federal de Alagoas, em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução Nº 54/CS de 23/12/2013, torna público que estão abertas as inscrições para **concessão de óculos**.

### **1. DO OBJETIVO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

1.1 São objetivos da Política de Assistência Estudantil: a) garantir o acesso, a permanência e a conclusão de curso dos/as estudantes do IFAL, na perspectiva da inclusão social, da formação ampliada, da produção de conhecimento, da melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida, buscando a prevenção das situações de retenção e evasão; b) reduzir os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais através da promoção e ampliação da formação integral dos/as estudantes, estimulando e desenvolvendo a criatividade e a reflexão crítica.

### **2. DO PROGRAMA:**

2.1 **Programa de Apoio às Atividades Estudantis:** concessão de óculos corretivos, visando proporcionar condições igualitárias de participação nas atividades escolares.

### **3. DA OFERTA DE VAGAS**

<b>Programa</b>	<b>Quant. de Vagas</b>
Programa de Apoio às Atividades Estudantis – Óculos	A definir

3.1 Caberá ao Serviço Social o processo de ocupação das vagas para o programa, observando os critérios da Política de Assistência Estudantil do IFAL.

### **4. DO PÚBLICO ALVO**

4.1 Poderão participar da seleção deste edital os/as estudantes regularmente matriculados/as e frequentes nos cursos presenciais do IFAL.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

5.1. São critérios para realizar inscrição no processo seletivo:

a) Ter cadastro socioeconômico no Setor de Serviço Social;

5.2. Serão atendidos/as prioritariamente os/as estudantes em situação de vulnerabilidade social, que terão sua condição socioeconômica analisada pela Assistente Social.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 6.1. ETAPA 1 – INSCRIÇÃO

6.1.1 A inscrição do/a candidato/a para concorrer às vagas do Programa de Apoio às Atividades Estudantis - Óculos ocorrerá na sede do *Campus*, no seguinte período:

<b>Programa</b>	<b>Período de inscrição</b>
Programa de Apoio às Atividades Estudantis – Óculos	04/07/2017 a 17/07/2017

6.1.2 Os/as candidatos/as aos Óculos entregarão a ficha de inscrição (conforme modelo do anexo I) e uma cópia da prescrição (receita) do oftalmologista.

### 6.2. ETAPA 2 - RESULTADO

6.4.1. O Campus irá divulgar o resultado deste certame no dia 20 de julho de 2017, nos quadros de avisos e site oficial do Campus.

**Rio Largo, 03 de julho de 2017.**



**Diretor Geral do IFAL-Campus Rio Largo**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Campus Rio Largo**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Anexo I - Edital nº 02/2017/DG-IFAL – Campus ----- Política de Assistência Estudantil

<b>NOME:</b>	
<b>CURSO:</b>	
<b>ANO/MÓDULO:</b>	<b>TURNO:</b>
<b>CPF:</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> ____/____/____
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>ZONA:</b> ( ) RURAL ( ) URBANA
<b>TELEFONE:</b>	
<b>TIPO DO ÓCULOS (não preencher):</b>	

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do/a estudante:**